



**MOBLY S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01

NIRE 35.300.561.201

## **FATO RELEVANTE E AVISO AOS ACIONISTAS**

A **MOBLY S.A.** (“**Companhia**”), em atendimento ao artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976 (“**Lei das S.A.**”) e à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44/2021, em continuidade às informações divulgadas no fato relevante datado de 17 de outubro de 2024 e nos avisos aos acionistas datados de 17 de outubro de 2024 (“**Primeiro Aviso aos Acionistas**”), 18 de novembro de 2024, 12 dezembro de 2024 e 3 de janeiro de 2025, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada na presente data, a homologação parcial da primeira emissão de debêntures, conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da primeira emissão da Companhia (“**Debêntures**” e “**Emissão de Debêntures**”, respectivamente), nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Mobly S.A.”, celebrado em 30 de dezembro de 2024 (“**Escritura de Emissão**”), aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 17 de outubro de 2024, em razão da verificação da subscrição e integralização de Debêntures em quantidade superior à Subscrição Mínima de Debêntures, conforme definido no Primeiro Aviso aos Acionistas, mas inferior à totalidade das Debêntures objeto da Emissão de Debêntures (“**Subscrição Parcial**”), com o consequente cancelamento das Debêntures que não tenham sido subscritas e integralizadas, sem leilão de sobras.

A Companhia informa que, no âmbito da Emissão de Debêntures, foram efetivamente subscritas e integralizadas 132.165 (cento e trinta e duas mil, cento e sessenta e cinco) Debêntures, nos termos e condições constantes da Escritura de Emissão. Em razão da Subscrição Parcial, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o cancelamento de 367.835 (trezentas e sessenta e sete mil, oitocentas e trinta e cinco) Debêntures, as quais não foram subscritas e integralizadas no âmbito da Emissão de Debêntures.

São Paulo, 21 de janeiro de 2025.

**Marcelo Rodrigues Marques**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



**MOBLY S.A.**

Publicly-held Company

CNPJ/MF No. 31.553.627/0001-01

NIRE 35.300.561.201

## **MATERIAL FACT AND NOTICE TO SHAREHOLDERS**

**MOBLY S.A. ("Company")**, in compliance with article 157, paragraph 4, of Law No. 6.404/1976 ("**Brazilian Corporation Law**") and the Brazilian Securities Commission (*Comissão de Valores Mobiliários* or "**CVM**") Resolution No. 44/2021, following the information disclosed in the material fact dated October 17, 2024 and in the notices to shareholders dated October 17, 2024 ("**First Notice to Shareholders**"), November 18, 2024, December 12, 2024 and January 3, 2025, hereby informs its shareholders and the market in general that the Company's Board of Directors approved, at a meeting held on the date hereof, the partial ratification of the first issuance of debentures, convertible into shares, unsecured, in a single series, for private placement, of the Company ("**Debentures**" and "**Issuance of Debentures**", respectively), under the terms of the "Private Deed of the 1<sup>st</sup> (First) Issuance of Unsecured Debentures, Convertible into Shares, in a Single Series, for Private Placement, of Mobly S.A." (*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Mobly S.A.*), entered into on December 30, 2024 ("**Deed of Issuance**"), approved by the Company's Board of Directors at a meeting held on October 17, 2024, due to the verification of the subscription and payment of Debentures in an amount higher than the Minimum Subscription of Debentures, as defined in the First Notice to Shareholders, but lower than the total amount of Debentures under the Issuance of Debentures ("**Partial Subscription**"), with the consequent cancellation of the Debentures that have not been subscribed and paid in, without auction of unsubscribed Debentures.

The Company informs that, within the scope of the Issuance of Debentures, 132,165 (one hundred and thirty-two thousand, one hundred and sixty-five) Debentures were effectively subscribed and paid in, under the terms and conditions set forth in the Deed of Issuance. As a result of the Partial Subscription, the Company's Board of Directors approved the cancellation of 367,835 (three hundred and sixty-seven thousand, eight hundred and thirty-five) Debentures, which were not subscribed and paid in within the scope of the Issuance of Debentures.

São Paulo, January 21, 2025.

**Marcelo Rodrigues Marques**

Financial and Investor Relations Officer